

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XIV Nº 154

Brasília, quinta-feira, 18 de agosto de 2005

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Fábio Barcellos (PFL)
Vice-Presidente: Chico Floresta (PT)
1º Secretário: Wilson Lima (PRONA)
Suplente: Leonardo Prudente (PFL)
2º Secretário: José Edmar (PRONA)
Suplente:
3º Secretário: Peniel Pacheco (PDT)
Suplente: Augusto Carvalho (PPS)
Corregedora: Eliana Pedrosa (PFL)
Ouvidor: Paulo Tadeu (PT)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Brunelli Vice-Presidente: Chico Leite Anilcéia Machado Exedito Bandeira Chico Vigilante	Leonardo Prudente, Arlete Sampaio Maria da Guia Odilon Aires Paulo Tadeu

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Presidente: Leonardo Prudente Vice-Presidente: Paulo Tadeu Eliana Pedrosa Odilon Aires Benício Tavares	Brunelli Erika Kokay Wilson Lima Eurides Brito João de Deus

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Presidente: Eurides Brito Vice-Presidente: Peniel Pacheco Chico Leite Ivelise Longhi Paulo Tadeu	Anilcéia Machado Augusto Carvalho Chico Vigilante Agrício Braga Chico Floresta

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Wilson Lima Peniel Pacheco Benício Tavares Maria da Guia	Chico Leite José Edmar Augusto Carvalho Anilcéia Machado Ivelise Longhi

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Presidente: Erika Kokay Vice-Presidente: Leonardo Prudente Brunelli Odilon Aires Agrício Braga	Chico Leite Peniel Pacheco Arlete Sampaio Eurides Brito Anilcéia Machado

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
Presidente: Ivelise Longhi Vice-Presidente: Anilcéia Machado Arlete Sampaio José Edmar Wilson Lima	Odilon Aires Benício Tavares Chico Floresta Brunelli Eliana Pedrosa

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Titulares	Suplentes
Presidente: Arlete Sampaio Vice-Presidente: Erika Kokay Augusto Carvalho Eurides Brito Maria da Guia	Chico Leite Paulo Tadeu Eliana Pedrosa Agrício Braga Aguinaldo de Jesus

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: João de Deus Vice-Presidente: Aguinaldo de Jesus José Edmar Chico Floresta Agrício Braga	Maria da Guia Benício Tavares Wilson Lima Chico Vigilante Odilon Aires

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titulares	Suplentes
Presidente: Augusto Carvalho Vice-Presidente: Chico Floresta Aguinaldo de Jesus Eliana Pedrosa João de Deus	Peniel Pacheco Arlete Sampaio Exedito Bandeira Leonardo Prudente Maria da Guia

Sumário

Redações Finais	1
Comissões	4
Atos Administrativos	9
Diretoria de Recursos Humanos	9
Fiscal	10
Pregões	10

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 1.312, DE 2004

REDAÇÃO FINAL

Estabelece normas, no âmbito do Distrito Federal, para a elaboração, a aplicação, a correção e a interposição de recursos de provas de concursos públicos e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

CAPÍTULO I DA ELABORAÇÃO DAS PROVAS

Art. 1º As provas serão elaboradas de maneira clara e objetiva, de forma a possibilitar ao candidato a compreensão do tema dado a julgamento, a partir do estabelecimento do padrão de compreensão médio do candidato e considerado o nível de escolaridade e técnico dos cargos e empregos em disputa.

§1º As provas relativas a matéria jurídica, a critério da banca, poderão conter variações de redação que exijam do candidato análise de conteúdo e inteligência completa da questão, sendo admitida a utilização de vocabulário técnico-jurídico e da estilística forense.

§2º Nas provas objetivas ou discursivas de Língua Portuguesa, a terminologia linguística, quando for o caso, será a estabelecida:

- I - na Nomenclatura Gramatical Brasileira;
- II - nos acordos ortográficos oficialmente adotados no Brasil;
- III - nos vocabulários oficiais elaborados pela Academia Brasileira de Letras.

IV - na gramática normativa em uso no território nacional.

§ 3º Serão anuladas:

- I - as questões redigidas de maneira obscura ou dúbia;

II - as questões cuja redação admita mais de uma interpretação;

III - as questões com erro gramatical.

§4º Nas provas de matéria técnica, a redação das questões poderá utilizar terminologia e redação próprias do ramo de conhecimento respectivo, sempre formuladas objetivamente.

§5º A realização de provas práticas ou de conhecimentos específicos obriga:

I - a adoção, pela banca, de instrumentos, processos, equipamentos, técnicas e materiais usualmente utilizados para a ação cuja realização se pretende aferir;

II - a adoção de critérios expressos e objetivos de pontuação e avaliação.

Art. 2º A banca realizadora do concurso é responsável pelo sigilo das provas, respondendo administrativa, civil e criminalmente por atos ou omissões que possam divulgar ou propiciar a divulgação de provas, questões ou parte delas.

Art. 3º O nível de dificuldade das questões será definido pela banca realizadora do concurso, ouvido o órgão que o promove, a partir da complexidade das funções relativas ao cargo em disputa.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

Art. 4º É vedada a sujeição do candidato à identificação papiloscópica ou a qualquer outro processo de reconhecimento gravoso ou vexatório, sob pena de reparação por danos morais e à imagem, exceto quando houver fundadas suspeitas sobre a sua identidade.

Parágrafo único. A garantia da lisura e regularidade do concurso público é atribuição da banca organizadora, que responderá objetivamente por ocorrências que o comprometam.

Art. 5º A banca definirá claramente, no edital, os materiais, objetos, instrumentos e papéis cuja posse será tolerada no local da prova.

Parágrafo único. A infração, pelo candidato, por si ou por outrem, das proibições de que trata este artigo, implicará a sua eliminação do concurso.

Art. 6º O local de realização das provas deverá contar, no mínimo, com:

I - sala especial para os candidatos que alegarem convicção religiosa impeditiva do enfrentamento das provas no horário determinado pelo edital;

II - vias de acesso próprias para portadores de necessidades especiais;

III - condições ambientais e instalações que não impliquem desgaste físico ou mental ao candidato ou lhe prejudiquem a concentração;

IV - serviço de atendimento médico de emergência.

CAPÍTULO III

DA CORREÇÃO DAS PROVAS

Art. 7º É assegurado o acesso ao Judiciário:

I - para impugnar, no todo ou em parte, o edital normativo do concurso público;

II - para rediscutir a correção das provas de concurso público feita pela banca examinadora.

Art. 8º A correção das provas de matéria jurídica utilizará como critério vinculante da banca, sucessivamente:

I - a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal;

II - a jurisprudência dos Tribunais Superiores;

III - a jurisprudência dos Tribunais de segundo grau;

IV - a posição dominante na doutrina nacional.

§ 1º É vedada a adoção de critério de correção baseado em posições doutrinárias isoladas, não-consolidadas ou negadas por parcela majoritária da doutrina nacional.

§ 2º A legislação de referência a ser considerada será a vigente na data da primeira publicação do edital.

Art. 9º A correção das provas de Língua Portuguesa e de inteligência de textos observará a terminologia prevista no art. 1º, § 2º, desta Lei.

Art. 10. A correção de prova de Informática utilizará denominações e sistemas disponíveis nas versões mais atuais dos programas indicados no edital.

Art. 11. A correção das provas relativas a regimentos internos, leis orgânicas e legislação interna de órgãos estatais utilizará como referência a versão dessas normas vigente na data da primeira publicação do edital.

Art. 12. A correção das provas relativas a língua estrangeira utilizará os critérios redacionais, estruturais e gramaticais geralmente aceitos.

Art. 13. A critério da banca, poderá ser utilizada fórmula de contagem de pontos que imponha a anulação de questões corretas por questões erradas.

Parágrafo único. A fórmula de cálculo das notas parcial e final deverá estar claramente identificada e explicada no edital.

CAPÍTULO IV

DAS PROVAS OBJETIVAS

Art. 14. As provas objetivas serão elaboradas de forma a se aferir, pela resposta do candidato, o efetivo conhecimento da matéria sob exame, vedadas formulações cuja dificuldade se constitua, exclusiva ou predominantemente, na inteligência da assertiva, exceto no caso de prova específica dessa área de conhecimento.



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Editora Executiva: Nelci Maria Stein - Reg.Prof. 147/02/62 - MTB-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348-8412 - 348-8963

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF

www.d.df.gov.br

Art. 15. A elaboração das questões relativas às provas objetivas dará preferência ao raciocínio do candidato.

CAPÍTULO V DAS PROVAS DISCURSIVAS

Art. 16. Serão previstos no edital normativo do concurso:

- I - as tipologias textuais passíveis de exame na prova discursiva;
- II - o número de questões discursivas com as respectivas pontuações;
- III - os critérios de correção.

Art. 17. A correção das respostas será feita por, pelo menos, dois examinadores, sendo a nota final a média dos dois resultados.

Art. 18. A avaliação das respostas às questões discursivas deverá ser feita sobre tábua objetiva de correção, onde estejam indicados, pelo menos:

- I - os temas de abordagem necessária;
- II - a pontuação a elas relativa;
- III - o critério de atribuição da nota final da questão;
- IV - as razões da perda de pontos pelo candidato.

Art. 19. É assegurado ao candidato, durante o prazo estipulado no edital normativo do concurso, o conhecimento, acesso e esclarecimentos sobre a correção de suas provas e as respectivas pontuações.

Parágrafo único. Ao Judiciário é assegurado o acesso, mediante sigilo de justiça, aos elementos previstos neste artigo das provas de quaisquer candidatos, quando necessário à elucidação de controvérsias trazidas à sua apreciação.

CAPÍTULO VII DAS PROVAS FÍSICAS

Art. 20. A realização de prova física em concurso público exige previsão objetiva no edital e performances mínimas diferentes para homens e mulheres.

Art. 21. A gravidez não é incapacitante em prova física, devendo a candidata submeter-se ao exame cento e vinte dias após o parto ou o fim do período gestacional, sem prejuízo da participação nas demais fases do concurso.

Art. 22. A prova física é eliminatória e não será repetida, exceto se essa possibilidade estiver prevista no edital.

Art. 23. Os desempenhos mínimos serão fixados com atenção ao desempenho médio de pessoa em condição física ideal para a realização satisfatória das funções do cargo.

Art. 24. É vedada a discriminação com base em idade ou raça para fins de aceitação de desempenho físico mínimo.

CAPÍTULO VIII DAS PROVAS PRÁTICAS

Art. 25. A realização de provas de habilitação prática exige o fornecimento, a todos os candidatos, de idêntico equipamento ou instrumento, em condições de funcionamento ideais, vedadas as variações de marca, modelo ou operacionalidade.

§ 1º O equipamento, o material ou o instrumento utilizado deverá, necessariamente, guardar relação direta com aquele a que estiver

sujeito o candidato aprovado, no exercício das funções do cargo.

§ 2º O edital deverá informar sobre o equipamento, o material ou os instrumentos que serão utilizados, de forma objetiva, com indicação, se for o caso, da marca, do modelo e tipo, além de todas as indicações necessárias à perfeita identificação, sob pena de nulidade dessa fase do certame.

Art. 26. O desempenho do candidato será julgado por especialista, por escrito e fundamentadamente.

Art. 27. As provas de habilidade prática deverão, se possível, ser realizadas no mesmo dia, sem interrupção, até que todos os candidatos hajam sido examinados.

CAPÍTULO IX DAS PROVAS PSICOTÉCNICAS

Art. 28. Os exames psicotécnicos são exigíveis desde que haja comprovada necessidade dessa avaliação.

Parágrafo único. Exceto em relação a cargos cujas funções exijam determinado perfil psicológico e nos casos de comprovada inaptidão, os exames de que trata este artigo não serão eliminatórios, compondo apenas especialização da avaliação física do candidato.

Art. 29. A realização do exame psicotécnico levará em conta as funções do cargo e as condições psicológicas ideais para o seu exercício.

Art. 30. A avaliação será realizada por junta médica composta por, pelo menos, 3 (três) especialistas, vedada a submissão, a qualquer título ou sob qualquer circunstância, a exame por um único avaliador.

Art. 31. Todos os resultados deverão ser objetiva e tecnicamente fundamentados.

Art. 32. É vedada a avaliação psicotécnica exclusivamente por entrevista.

Art. 33. Nos testes escritos, somente serão utilizadas técnicas reconhecidas de avaliação comportamental, de quociente intelectual e de perfil psicológico, devendo ser considerados os desvios aceitáveis.

Art. 34. A repetição do exame psicotécnico somente será possível se essa possibilidade estiver prevista no edital.

Art. 35. São inválidos e de nenhum efeito os resultados de exames psicotécnicos a que foi submetido o candidato em outro concurso, mesmo que recentes.

CAPÍTULO XI DAS PROVAS ORAIS

Art. 36. As provas orais serão realizadas por uma banca de examinadores formada por, no mínimo, três especialistas reconhecidos.

Art. 37. A avaliação do candidato será obrigatoriamente fundamentada, com demonstração objetiva do erro ou do acerto das respostas e da sustentação, sendo vedada a análise sucinta.

Parágrafo único. A nota final da prova oral por matéria será obtida pela média dos resultados aferidos por todos os examinadores.

Art. 38. O exame de prova oral somente será possível se essa possibilidade estiver prevista no edital, devendo sua realização ser gravada ou filmada, salvo prévia e expressa negativa do candidato.

Art. 39. A repetição do exame de prova oral somente será possível se essa possibilidade estiver prevista no edital.

**CAPÍTULO VI
DAS PROVAS DE TÍTULOS**

Art. 40. A prova de títulos, quando admissível, é classificatória e observará rigorosamente o seguinte:

I - a pontuação não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) do total de pontos atribuídos ao conjunto de provas;

II - os títulos aceitáveis com a respectiva pontuação serão descritos no edital normativo do concurso;

III - a pontuação por tempo de serviço fica limitada a um quarto do total de pontos possíveis na prova de títulos, sendo vedada a atribuição de pontuação maior para o tempo de serviço prestado a determinado órgão ou entidade.

Parágrafo único. Nos casos em que o concurso se destinar a cargos com formação universitária específica, é vedado aceitar títulos que não guardem relação com essa formação, salvo outros títulos decorrentes de novos cursos superiores.

**CAPÍTULO XII
DOS RECURSOS**

Art. 41. Todas as provas de concurso público são recoráveis administrativamente, sendo considerada sem efeito qualquer previsão editalícia que impeça ou obstaculize a interposição de recurso.

§ 1º O pedido de vista, formulado por candidato ou por procurador com poderes especiais, é de deferimento obrigatório.

§ 2º No caso de vista de prova discursiva, é obrigatório o fornecimento de cópia dos textos e das respectivas planilhas de correção.

Art. 42. Não serão aceitos recursos sem fundamentação técnica, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

Art. 43. Os recursos apresentados a cada prova, ou a cada fase do concurso, deverão estar julgados em até trinta dias, a contar do encerramento do prazo de recebimento.

Art. 44. O prazo para recurso não pode ser inferior a cinco dias úteis da publicação oficial do resultado.

Art. 45. A decisão sobre o recurso, especialmente a indeferitória, exige ampla, objetiva e fundamentada sustentação, vedadas as decisões que se limitem à remissão exclusiva a autor, teoria, corrente doutrinária, prática ou à alegação vazia, obscura, lacônica ou imprecisa.

Art. 46. É assegurado ao candidato o direito de examinar as razões do indeferimento de recurso por ele interposto, bem como o fornecimento de certidão, em inteiro teor, da decisão e seu fundamento.

Art. 47. A anulação de questão aproveita a todos os candidatos que se submeteram regularmente ao certame.

Art. 48. A alteração de gabarito impõe a revisão geral de notas e resultados, devendo

ser obrigatoriamente desconsiderada a resposta alterada.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2005

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI nº 002/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, *que dispõe sobre a inclusão da pessoa portadora de necessidades especiais em todos os programas sociais de governo, federal e local, implementados no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/08/05

Último Dia: 22/08/05

- PROJETO DE LEI nº 373/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JUNIOR BRUNELLI, *que dispõe sobre o programa de bolsas de Estudo a servidores do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/08/05

Último Dia: 23/08/05

- PROJETO DE LEI nº 673/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, *que institui o Campeonato de Pesca Subaquática no Lago Paranoá e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/08/05

Último Dia: 29/08/05

- PROJETO DE LEI nº 795/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, *que dispõe sobre a realização de cursos comunitários preparatórios - "CURSINHOS POPULARES" - para ingresso no ensino superior.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/08/05

Último Dia: 31/08/05

- PROJETO DE LEI nº 961/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, *que cria o registro, por meio eletrônico, das ocorrências policiais que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/08/05

Último Dia: 22/08/05

- PROJETO DE LEI nº 1183/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURIDES BRITO, *que institui o Programa Família, na Escola de ação integrada, nas escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/08/05

Último Dia: 22/08/05

- PROJETO DE LEI nº 1238/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, *que dispõe sobre o Parque Ecológico e Vivencial Bosque dos Eucaliptos no Guarú II - RA X.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/08/05

Último Dia: 23/08/05

- **PROJETO DE LEI nº 1270/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que cria instrumentos de apoio e incentivo à saúde do trabalhador.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/08/05
Último Dia: 22/08/05

- **PROJETO DE LEI nº 1375/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que institui a "Semana da prevenção à Endometriose e Infertilidade" no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/08/05
Último Dia: 31/08/05

- **PROJETO DE LEI nº 1522/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que dispõe sobre a licença-maternidade especial para servidoras públicas mães de bebês prematuros e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/08/05
Último Dia: 29/08/05

- **PROJETO DE LEI nº 1597/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IVELISE LONGHI, que dispõe sobre o horário de funcionamento dos postos de abastecimento de combustíveis no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/08/05
Último Dia: 31/08/05

- **PROJETO DE LEI nº 1638/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AUGUSTO CARVALHO, que dispõe sobre a notificação compulsória dos casos de subnutrição às autoridades competentes na área da Saúde Pública.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/08/05
Último Dia: 31/08/05

- **PROJETO DE LEI nº 1713/05**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) IZALCI LUCAS, que dispõe sobre a contratação de bens e serviços pelo Governo do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/08/05
Último Dia: 30/08/05

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 938/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a Campanha de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/08/05
Último Dia: 31/08/05

- **PROJETO DE LEI nº 2001/05**, de autoria do(a)s Sr(a)s. Deputado(a)s WILSON LIMA, que dispõe sobre o atendimento das empresas operadoras dos serviços de telefonia fixa, TV por assinatura e internet em alta velocidade, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/08/05
Último Dia: 19/08/05

- **PROJETO DE LEI nº 2005/05**, de autoria do(a)s Sr(a)s. Deputado(a)s ELIANA PEDROSA, que altera o § 1º do art. 1º da Lei nº 3.573, de 05 de abril de 2005, que estende o passe estudantil aos atletas amadores estudantes nas linhas do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na forma que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/08/05
Último Dia: 18/08/05

- **PROJETO DE LEI nº 2009/05**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que concede anistia nas condições que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/08/05
Último Dia: 18/08/05

- **PROJETO DE LEI nº 2012/05**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que cria a Carreira de Atividades Penitenciárias e respectivos cargos no Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/08/05
Último Dia: 19/08/05

- **PROJETO DE LEI nº 2013/05**, de autoria do(a)s Sr(a)s. Deputado(a)s BENÍCIO TAVARES, que altera a Lei nº 2.719, de 1º de junho de 2001, que modificou a Lei nº 2427, de 14 de junho de 1999, que criou o Programa de Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ-DF, e a Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999, que estabelece o tratamento tributário no âmbito do PRÓ-DF.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/08/05
Último Dia: 19/08/05

- **PROJETO DE LEI nº 2035/05**, de autoria do(a)s Sr(a)s. Deputado(a)s AGUINALDO DE JESUS, que dispõe sobre a mudança na capa do carnê de IPTU/TLP e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/08/05
Último Dia: 26/08/05

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 111/05**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que institui a assistência complementar à saúde do servidor, para servidores da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/08/05
Último Dia: 24/08/05

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 1471/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que altera o art. 16 da Lei nº 3.318, de 11 de fevereiro de 2004, que "Dispõe sobre o carreira Magistério Público do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/08/05
Último Dia: 29/08/05

- **PROJETO DE LEI nº 2002/05**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que institui o Dia do Jipeiro e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/08/05
Último Dia: 18/08/05

- **PROJETO DE LEI nº 2003/05**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que dispõe sobre a cassação do Alvará de Funcionamento no caso que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/08/05
Último Dia: 18/08/05

- **PROJETO DE LEI nº 2004/05**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que denomina de Setor de Indústria Gráfica Jorge Cauhy Júnior a área formada por indústrias gráficas, localizada na Quadra 03 da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/08/05
Último Dia: 18/08/05

- PROJETO DE LEI nº 2006/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que dispõe sobre a aplicação do disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nos contratos de prestação de serviços celebrados pelo Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/08/05
Último Dia: 19/08/05

- PROJETO DE LEI nº 2007/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que inclui no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal o festival "Brasília Capital de Blues".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/08/05
Último Dia: 19/08/05

- PROJETO DE LEI nº 2008/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, que concede o nome de "Praça Arte das Ruas" à praça localizada na Qd. 102, na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/08/05
Último Dia: 19/08/05

- PROJETO DE LEI nº 2014/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, que dispõe sobre a inclusão do evento Celebra Fercal no calendário oficial do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/08/05
Último Dia: 19/08/05

- PROJETO DE LEI nº 2018/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que institui o programa de participação dos idosos em atividades educativas e laborais denominado: "Terceira Juventude Ativa".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/08/05
Último Dia: 26/08/05

- PROJETO DE LEI nº 2025/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que dispõe sobre a exploração comercial e o patrocínio de esportes de aventura e técnicas que envolvam equipamentos de segurança no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/08/05
Último Dia: 26/08/05

- PROJETO DE LEI nº 2026/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que institui a Política de Doação de Bens, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/08/05
Último Dia: 26/08/05

- PROJETO DE LEI nº 2037/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AGUINALDO DE JESUS, que institui dia 11 de maio como o dia do empreendedorismo no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/08/05
Último Dia: 26/08/05

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 463/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Mourad Ibrahim Belaciano.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/08/05
Último Dia: 19/08/05

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 464/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que concede o título de

cidadão honorário de Brasília ao Senhor Raimundo Dantas dos Santos.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/08/05
Último Dia: 18/08/05

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 465/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Cabo Carlos Fernando Alves de França..

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/08/05
Último Dia: 19/08/05

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 466/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília, ao Advogado, Administrador e Contador Gilberto Dantas de Araújo, Delegado aposentado da Polícia Civil do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/08/05
Último Dia: 19/08/05

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 467/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Bombeiro Militar Carlos Fernando Alves de França.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/08/05
Último Dia: 19/08/05

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 468/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Antônio Domingos Bispo post mortem.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/08/05
Último Dia: 19/08/05

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 469/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Jaile de Assis Ricardo.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/08/05
Último Dia: 26/08/05

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 470/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que concede o Título de Cidadão Honorário do Distrito Federal ao senhor PEDRO LAURO DO NASCIMENTO.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/08/05
Último Dia: 26/08/05

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 471/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELLOS, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Abdon Soares de Miranda Junior.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/08/05
Último Dia: 26/08/05

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 472/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AGRÍCIO BRAGA, AGUINALDO DE JESUS, ANILCÉIA MACHADO e OUTROS, que concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Ricardo Teixeira.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/08/05
Último Dia: 29/08/05

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 473/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, que concede

Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Emicles Nogueira Nobre.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/08/05
Último Dia: 29/08/05

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- PROJETO DE LEI nº 2015/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AGRÍCIO BRAGA, que dispõe sobre empréstimos concedidos aos servidores públicos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/08/05
Último Dia: 26/08/05

- PROJETO DE LEI nº 2020/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que obriga os supermercados e estabelecimentos afins a divulgar com destaque a data de vencimentos da validade dos produtos incluídos em todas as promoções especiais lançadas por estes estabelecimentos.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/08/05
Último Dia: 26/08/05

- PROJETO DE LEI nº 2022/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que dispõe sobre as obrigações relativas ao fornecedor que, indevidamente, remeter título do consumidor a protesto em cartório e estabelece outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/08/05
Último Dia: 26/08/05

- PROJETO DE LEI nº 2023/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que dispõe sobre o prazo de postagem dos boletos bancários, documentos de cobrança ou similares por parte das empresas e entidades do setor público e privado para clientes residenciais no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/08/05
Último Dia: 26/08/05

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 118/05, de autoria do PODER EXECUTIVO, que define os parâmetros de uso e ocupação do solo de lotes do Trecho 04 do Setor de Múltiplas Atividades Sul – SMAS da Região Administrativa Plano Piloto – RA I e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/08/05
Último Dia: 29/08/05

COMISSÃO DE SEGURANÇA

- PROJETO DE LEI nº 2019/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que dispõe sobre a criação e manutenção de cadastro de compradores para as firmas que vendem ou confeccionam roupas para uso exclusivo das Forças Armadas das Polícias Militar e Civil, Corpo de Bombeiros e Empresas de Seguranças, no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/08/05
Último Dia: 26/08/05

- PROJETO DE LEI nº 2021/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que determina a instalação de contadores de tempo ou temporizadores em semáforos que utilizem câmeras ou controladores de velocidade, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/08/05
Último Dia: 26/08/05

- PROJETO DE LEI nº 2038/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que cria a Central de Devolução de Bens Apreendidos na estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/08/05
Último Dia: 29/08/05

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

- PROJETO DE LEI nº 175/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELO, que proíbe a utilização de alimentos geneticamente modificados na merenda escolar de escolas públicas do DF.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/08/05
Último Dia: 29/08/05

- PROJETO DE LEI nº 1959/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AGRÍCIO BRAGA, que dispõe sobre o acompanhamento dos exames de direção veicular pela auto-escolas, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/08/05
Último Dia: 31/08/05

- PROJETO DE LEI nº 2016/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que o Poder Executivo disporá de equipe de psicólogos clínico e educacional, entre outros, para promoverem trabalhos assistenciais nos postos da rede pública de saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/08/05
Último Dia: 26/08/05

- PROJETO DE LEI nº 2017/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que estabelece normas de segurança pública para os proprietários e condutores de motocicletas no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/08/05
Último Dia: 26/08/05

- PROJETO DE LEI nº 2024/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que dispõe sobre a inscrição de observação de interesse médico nos documentos de identificação.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/08/05
Último Dia: 26/08/05

- PROJETO DE LEI nº 2030/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do Teste do Olhinho e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/08/05
Último Dia: 26/08/05

- PROJETO DE LEI nº 2031/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que assegura ao aluno da rede pública de ensino o acesso a informações pertinentes a deficiências respiratórias, na forma que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/08/05
Último Dia: 26/08/05

- PROJETO DE LEI nº 2032/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que estabelece a obrigatoriedade de constar placa de advertência, nas dependências de academia de ginástica, "sport center", "fitness", clube esportivo ou similares, no âmbito do Distrito Federal, sobre o uso inadequado de anabolizante para a saúde dos humanos.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/08/05
Último Dia: 26/08/05

- **PROJETO DE LEI nº 2033/05**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que *assegura o atendimento médico de primeiros socorros ao cidadão usuário de parque públicos.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/08/05
Último Dia: 26/08/05

- **PROJETO DE LEI nº 2034/05**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que *torna obrigatória a aplicação de testes vocacionais nas escolas públicas e privadas e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/08/05
Último Dia: 26/08/05

- **PROJETO DE LEI nº 2036/05**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AGUINALDO DE JESUS, que *estabelece a obrigatoriedade da realização de exames de identificação de catarata congênita, nos recém-nascidos.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/08/05
Último Dia: 26/08/05

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E
TURISMO**

- **PROJETO DE LEI nº 1120/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que *institui no âmbito do Distrito Federal, a Medalha do Mérito Ambiental.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/08/05
Último Dia: 29/08/05

MESA DIRETORA

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 119/05**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que *autoriza a Câmara Legislativa do Distrito Federal a realizar campanha de esclarecimento público sobre o referendo nacional que tratará da comercialização de armas de fogo e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/08/05
Último Dia: 19/08/05

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 120/05**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que *cria a Comenda Pioneiro Candango da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/08/05
Último Dia: 19/08/05

NOTA

De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Resultado de Pauta da 5ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura da Câmara Legislativa do Distrito Federal, realizada na Sala de Reunião das Comissões, terça-feira dia 16/08/2005, às 9h30.

- I. Abertura dos Trabalhos;
- II. Comunicados;
- III. Matérias para discussão e votação.

Item: 01 - PL nº 623/2003

Ementa: INSTITUI A GRATUIDADE PARA OS MENORES DE DOZE ANOS EM EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS NOS ESTÁDIOS OU GINÁSIOS LOCALIZADOS NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.

Autor: Deputado Izalci
Relator: Deputado Agualdo de Jesus
Parecer: Favorável à matéria
Resultado: RETIRADO DE PAUTA.

Item: 02 - PL nº 810/2003

Ementa: INSTITUI, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL, A SEMANA DA ÁGUA.

Autor: Deputado Pedro Passos
Relator: Deputado Augusto Carvalho
Parecer: Favorável, na forma das Emendas Modificativas nº 1 e 2 apresentadas pela Comissão de Educação e Saúde.
Resultado: APROVADO POR 3 VOTOS FAVORÁVEIS E 2 AUSÊNCIAS

Item: 03 - PL nº 972/2003

Ementa: Ementa: Ementa: ALTERA A LEI Nº 2.402, DE 15 DE JUNHO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

Autor: Deputado Izalci Lucas
Relator: Deputado Agualdo de Jesus
Parecer: Favorável à Matéria
Resultado: RETIRADO DE PAUTA

Item: 04 - 979/2003

Ementa: DISPÕE SOBRE A ATIVIDADE E FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE NEGÓCIOS, ESCRITÓRIOS VIRTUAIS E CENTROS DE APOIO.

Autor: Deputado Augusto Carvalho
Relatora: Deputada Eliana Pedrosa

Parecer: Favorável à Matéria, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Assuntos Sociais.
Resultado: APROVADO POR 3 VOTOS FAVORÁVEIS E 2 AUSÊNCIAS

Item: 05 - PL nº 1021/2004

Ementa: Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE URBANO E DE USO MÚLTIPLO BOCA DA MATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Deputado Brunelli
Relator: Deputado Augusto Carvalho
Parecer: Favorável à Matéria
Resultado: VISTAS AO DEPUTADO CHICO FLORESTA

Item: 06 - PL nº 1088/2004

Ementa: ESTABELECE OS REQUISITOS A SEREM CUMPRIDOS PARA ACESSO A ATIVIDADE DE TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP NO DISTRITO FEDERAL.

Autor: Deputado Odilon Aires
Relator: Deputado Agualdo de Jesus
Parecer: Favorável à Matéria, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Segurança.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA

Item: 07 - PL nº 1215/2004

Ementa: DECLARA O PINHEIRO PODOCARPUS SELLOWII A ÁRVORE SÍMBOLO DO PARQUE DO GUARÁ.

Autor: Deputado Chico Floresta
Relatora: Deputada Eliana Pedrosa
Parecer: Favorável à Matéria na forma da Emenda Modificativo nº 1, apresentada pela Relatora
Resultado: APROVADO PRO 3 VOTOS FAVORÁVEIS E 2 AUSÊNCIAS

Item: 08 - PL nº 1219/2004

Ementa: INSTITUI A FEIRA DE CIÊNCIAS DO DF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autora: Deputada Eliana Pedrosa
Relator: Deputado Augusto Carvalho
Parecer: Favorável à Matéria
Resultado: APROVADO POR 3 VOTOS FAVORÁVEIS E 2 AUSÊNCIAS

Item: 09 - PL nº 1220/2004

Ementa: DETERMINA A INSTITUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, POR PARTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF - METRÔ - DF, EM RAZÃO DA INTERFERÊNCIA PROMOVIDA PELA CONSTRUÇÃO DA LINHA NO TRECHO SITUADO NO INTERIOR DO PARQUE EZECHIAS HERINGER, NA RA DO GUARÁ.

Autor: Deputado Chico Floresta
Relator: Deputado Augusto Carvalho
Parecer: Favorável à Matéria
Resultado: APROVADO POR 3 VOTOS FAVORÁVEIS E 2 AUSÊNCIAS

Item: 10 - PL nº 1457/2004

Ementa: CRIA FEIRA LIVRE ECOLÓGICA ALTERNATIVA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS - RA XX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Deputado Chico Floresta
Relator: Deputado Augusto Carvalho
Parer: Pela Rejeição da Matéria
Resultado: RETIRADO DE PAUTA CONFORME MEMO Nº 106/05-CF

Item: 11 - 1536/2004
Ementa: DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE FEIRA DE VEÍCULOS EM LOCAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS NO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autora: Deputada Eliana Pedrosa
Relator: Deputado Augusto Carvalho
Parer: Favorável à Matéria
Resultado: APROVADO POR 3 VOTOS FAVORÁVEIS E 2 AUSÊNCIAS.

Item: 12 - PL nº 1844/2004
Ementa: DISPÕE SOBRE O ACESSO À INFORMAÇÕES SOBRE O AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Deputado Chico Floresta
Relatora: Deputada Eliana Pedrosa
Parer: Favorável à Matéria
Resultado: APROVADO POR 3 VOTOS FAVORÁVEIS E 2 AUSÊNCIAS

Item: 13 - PL nº 1848/2005
Ementa: CRIA O PARQUE ECOLÓGICO DA ÁGUA MINERAL II, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA - RA I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Deputado Chico Floresta
Relator: Deputado Augusto Carvalho
Parer: Favorável à Matéria
Resultado: APROVADO POR 3 VOTOS FAVORÁVEIS E 2 AUSÊNCIAS

Item: 14 - PLC nº 08/2003
Ementa: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DAS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CONTAINERES DESTINADOS À RETIRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ENTULHOS NO DISTRITO FEDERAL.

Autor: Deputado Gim Argello
Relator: Deputado Aguilinaldo de Jesus
Parer: Favorável à Matéria
Resultado: RETIRADO DE PAUTA

Item: 15 - PR nº 80/2004
Ementa: DISPÕE SOBRE O PRÊMIO CÂMARA LEGISLATIVA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Autor: Deputado Chico Floresta;
Relator: Deputado Augusto Carvalho
Parer: Favorável à Matéria
Resultado: APROVADO POR 3 VOTOS FAVORÁVEIS E 2 AUSÊNCIAS

Item: 16 - Indicação nº 3513/2005
Ementa: SUGERE AO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL A INCLUSÃO DE REPRESENTANTES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL NO GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DA REGIÃO CENTRO-OESTE PARA O PERÍODO 2005-2014.

Autora: Deputada Eliana Pedrosa
Resultado: APROVADA POR 3 VOTOS FAVORÁVEIS E 2 AUSÊNCIAS.

Item: 17 - Indicação nº 3530/2005
Ementa: SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO, SEJA IMPLEMENTADO A APLICAÇÃO DA LEI DISTRITAL Nº 3.296 DE 1994, DE MINHA AUTORIA QUE DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE LOCAIS DESTINADOS À DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS MINERAIS, DE QUE TRATA A LEI Nº 41, DE 13 DE SETEMBRO DE 1989, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL.

Autor: Deputado Odilon Aires
Resultado: RETIRADO DE PAUTA

Item: 18 - Indicação nº 3617/2005
Ementa: SUGERE À SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - COMPARQUES O CERCAMENTO E A VIGILÂNCIA DO PARQUE BURLE MARX SITUADO ENTRE A ASA NORTE E O SETOR NOROESTE.

Autor: Deputado José Edmar
Resultado: APROVADA POR 3 VOTOS FAVORÁVEIS E 2 AUSÊNCIAS

Item: 19 - Indicação nº 3640/2005
Ementa: SUGERE AO PODER EXECUTIVO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS A CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DO LAZER, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO, RA-V.

Autora: Deputada Eliana Pedrosa
Resultado: APROVADA POR 3 VOTOS FAVORÁVEIS E 2 AUSÊNCIAS

Resultado de Extra-Pauta da 5ª Reunião Ordinária

Item 01 - O Presidente da Comissão, solicitou a realização de um debate promovido pela COESCTMAT, juntamente com o Conselho de Gestor da APA do Lago Paranoá, membros da APA Gama e Cabeça de Veado e da APA do Planalto Central, para discussão do PDOT e dos PDLs e outros assuntos relacionados ao Meio Ambiente.

Autor: Deputado Augusto Carvalho
Resultado: APROVADO POR 3 VOTOS FAVORÁVEIS E 2 AUSÊNCIAS.

Item 02 - Memorando nº 109/2005-GEP, solicitando a convocação dos membros da Comissão para uma vistoria à Fábrica de Asfalto localizada no Núcleo Rural Ponte Alta Norte, na Região Administrativa do Gama, por receber denúncia de intensa poluição ao Meio Ambiente.

Autora: Deputada Eliana Pedrosa
Resultado: APROVADO POR 3 VOTOS FAVORÁVEIS E 2 AUSÊNCIAS.

Silmarion
 Maria Souza Carneiro
 Secretária de Comissão
 Matr. 15.371-33

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 523, DE 2005.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - EXONERAR THIAGO OLIVEIRA MANIGLIA, matrícula nº 16.150-44, do Cargo Especial de Gabinete, CL-04, do gabinete parlamentar da deputada Arlete Sampaio. (Resolução nº 201/03 - SV).

2 - EXONERAR LEONARDO SILVA ARAÚJO SOUSA, matrícula nº 16.517-16, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar da deputada Eliana Pedrosa. (Resolução nº 201/03 - SV).

3 - NOMEAR NEY SILVA MILHOMEM para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no gabinete parlamentar da deputada Arlete Sampaio. (Resolução nº 201/03 - SV).

4 - NOMEAR ANNE CHRISTINA DA SILVA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar da deputada Eliana Pedrosa. (Resolução nº 201/03 - SV).

Brasília, 17 de agosto de 2005

Deputado **FABIO BARCELLOS**
 Presidente

Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH nº 126, de 16 de agosto de 2005.

A Diretora de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelece os arts. 87 a 89 e 103, II, da Lei nº 8.112/1990, consolidada pelo Decreto Legislativo nº 1.094/2004; bem como o art. 38 da Resolução nº 202/2003, e o que consta do Processo nº 001-000673/1998,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria nº 115, de 07.04.1998, publicada no DCL de 08.04.1998, que trata da concessão de licença-prêmio por assiduidade à servidora DULCE PORTELA VAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 11.107-70, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-Legislativo, categoria Arquiteto, a fim de corrigir o período aquisitivo de 12.03.1993 a 10.03.1998 para 12.03.1993 a 15.03.1998.

II - CONCEDER à servidora 3(três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 16.03.1998 a 14.03.2003, a ser usufruída em época oportuna.

Edilair da Silva Sena
EDILAIR DA SILVA SENA
 Diretora de Recursos Humanos

Fascal

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - FASCAL

EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 00426/2005. Contrato nº 008/2005, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a ASSOCIAÇÃO DO CORPO CLÍNICO DA CASA DE SAÚDE SÃO LUCAS, em 16/08/2005. Vigência: a partir da publicação no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Objeto: prestação de serviços médicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2005NE00695; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 18/05/2005; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 12 (doze) meses; Partes: pelo FASCAL José Júlio de Oliveira e pela Entidade o Dr. Aldo Carrilho Neves

Processo nº 00821/2005. Contrato nº 009/2005, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASILIA S/C LTDA., em 16/08/2005. Vigência: a partir da publicação no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Objeto: prestação de serviços médico-oftalmológicos e afins. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2005NE01200; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 09/08/2005; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 12 (doze) meses; Partes: pelo FASCAL José Júlio de Oliveira e pela Entidade o Dr. João Luiz Pacini Costa.

Processo nº 00851/2005. Contrato nº 010/2005, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS S/C LTDA., em 16/08/2005. Vigência: a partir da publicação no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Objeto: prestação de serviços médico-oftalmológicos e afins. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2005NE01201; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 09/08/2005; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 12 (doze) meses; Partes: pelo FASCAL José Júlio de Oliveira e pela Entidade o Dr. João Luiz Pacini Costa.

Pregões

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 33/2005

O PREGOEIRO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que o resultado do julgamento do Pregão acima citado, processo nº 001-000.727/2005, que tem por objeto a aquisição de aparelhos telefônicos analógicos compatíveis com a central telefônica PHILIPS, modelo SOPHO iS 30910 para a CLDF, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, Brasília-DF. Maiores informações no local, pelo telefone 3348-8650 ou fax 3348-8651.

Brasília-DF, 17 de agosto de 2005.

SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA

PREGÃO Nº 35/2005

O PREGOEIRO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que o resultado do julgamento do Pregão acima citado, processo nº 001-000.678/2005, que tem por objeto a aquisição de cadeiras altas, tipo caixa para a CLDF, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, Brasília-DF. Maiores informações no local, pelo telefone 3348-8650 ou fax 3348-8651.

Brasília-DF, 17 de agosto de 2005.

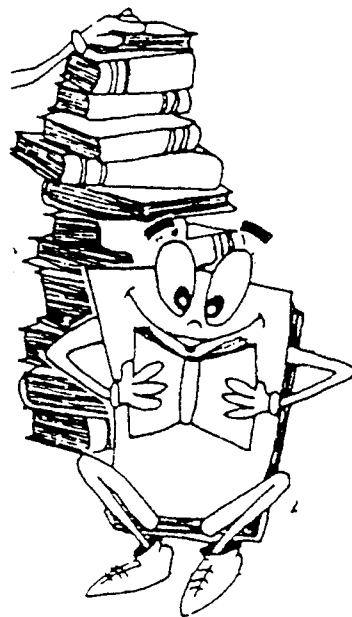
SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA

**D
C
L**

**Ler o jornal
que publica
diariamente
nossas leis é
exercer a
Cidadania.**

Câmara Legislativa do
Distrito Federal
Presidência
Coordenadoria de Edição e Produção Gráfica

Clube do Livro



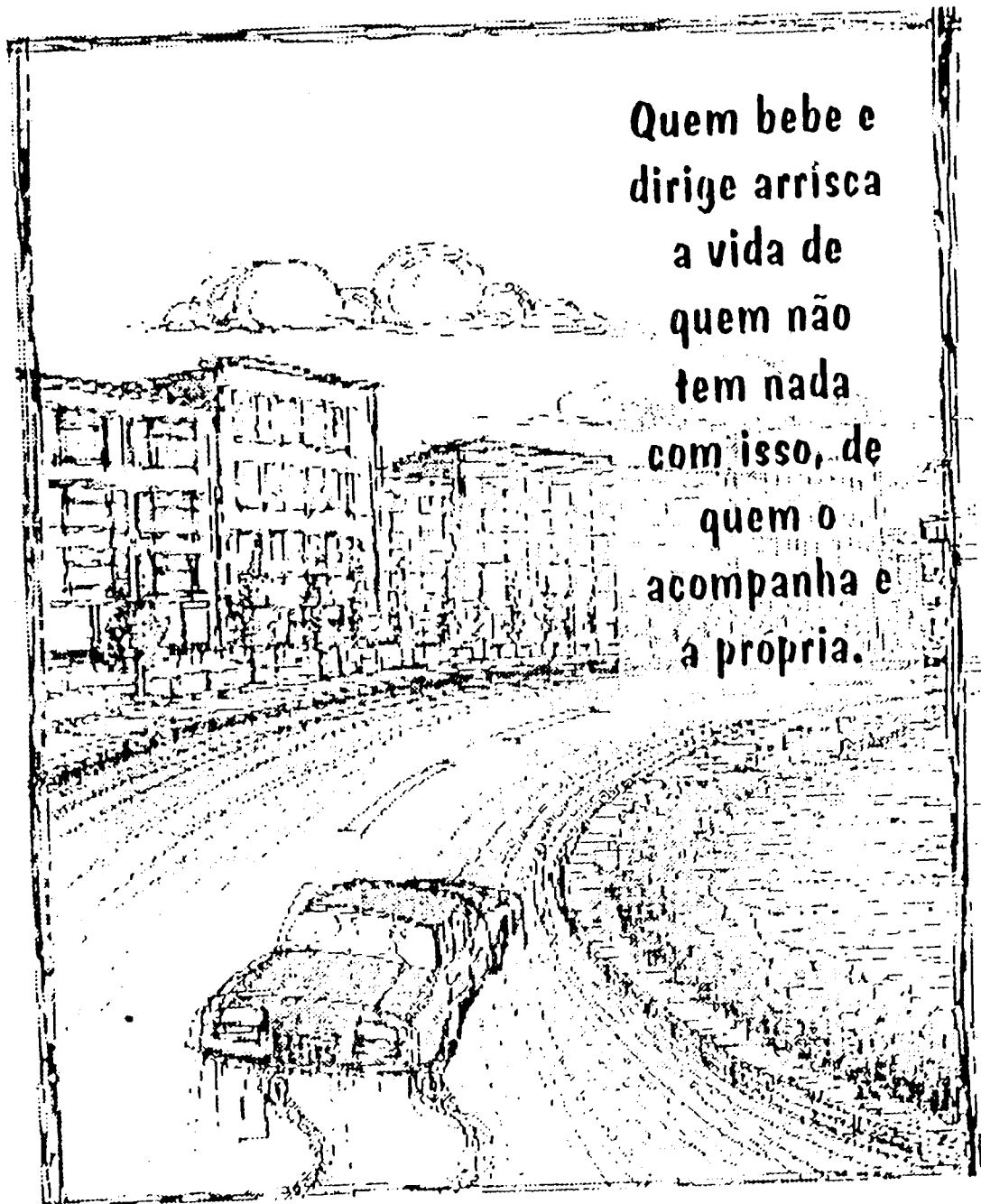
Só falta você.

Venha participar do
Clube do Livro da
Câmara Legislativa do DF.
Para ser sócio, basta doar
um livro e retirar
até cinco de uma vez.
Venha para o Clube do
Livro. Só falta você.

Clube do Livro

Biblioteca da
Câmara Legislativa
Tel.: (061) 348.8432

A Saideira



Quem bebe e
dirige arrisca
a vida de
quem não
tem nada
com isso, de
quem o
acompanha e
a própria.



PARE
PENSE
FIQUE VIVO

VÍDEO CÂMARA apresenta:

Filme "MEU TIO MATOU UM CARA" – comédia

Com: Darlan Cunha, Deborah Secco, Lázaro Ramos

Nesta sexta-feira, 19/08, às 12h10, no Auditório da CLDF

Promoção: 1ª SEC/DRH/DSS/Setor de Assistência Social

Patrocínio: SINDICAL

Informações: 3348-8548/3348-8549

**PROJETO
DE BEM COM A VIDA**

Palestra: "Como resgatar o prazer no trabalho?"

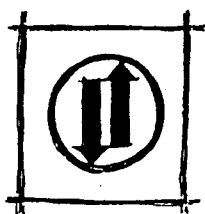
Com: SHYRLENE BRANDÃO – Psicóloga, professora da Universidade Católica de Brasília

Nesta quarta-feira, dia 24/08, às 9h30, no Auditório da CLDF

Promoção: 1ª SEC/DRH/DSS/Setor de Assistência Social

Informações: 3348-8548/3348-8549

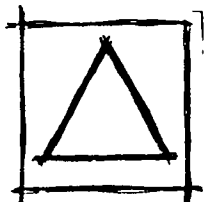
Se você não conhece estes símbolos,



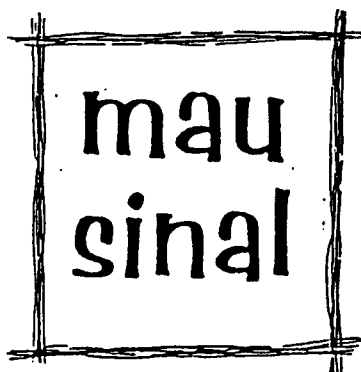
Via de mão
dupla



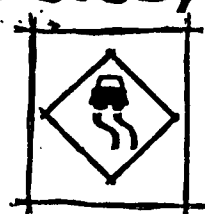
Pista
sinuosa



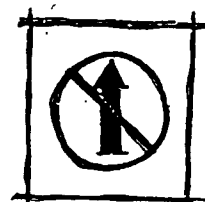
Via não
preferencial



Pista
escorregadia



Sentido
proibido



Proibido
ultrapassar

